



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ESTAGIÁRIOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, em atendimento ao art. 37, caput, da Constituição Federal, à Lei nº 12.527/2011 (LAI) e à Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP/ATRICON 2026), DECLARA, para fins de transparência ativa, que:

Não há, nesta Casa Legislativa, contratos de estágio vigentes na presente data.

No período de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 — abrangendo a série histórica exigida pela Cartilha PNT — NÃO houve contratação de estagiários por esta Câmara Municipal.

CARAÚBAS – PB, 31 de Dezembro de 2025

PEDRO DA SILVA NEVES

VEREADOR PRESIDENTE